



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 325/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria Ministerial nº 1.824, de 2 de setembro de 2004, publicada no DOU de 03/09/2003, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento de ações desenvolvidas pelas Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS e sua tabela de valores máximos de referência por Unidade Federativa;

a realização de 01 Edital Público de Chamamento para estruturação de Casas de Apoio conforme as exigências descritas na Portaria Ministerial, sem sucesso, não havendo Instituições interessadas em participar;

que o saldo existente no FES é de R\$ 3.665.242,62;

que o valor destinado as Casas de Apoio repassado ao Estado, não obteve sucesso no Chamamento Público, e encontra-se em conta bancária, sem utilização;

o que define a Portaria sobre destinação de recursos para as Instituições da Sociedade Civil, caso não haja utilização para as Casas de Apoio, poderão ser repassados, através de convênios às ONGs;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS ,de 15/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o saldo de R\$ 1.700.000,00 da verba destinada a repasse para Casas de Apoio, no montante a ser repassado para as Organizações da Sociedade Civil, que desenvolvem Ações de Combate das DST/AIDS, através de Edital Público de Chamamento.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS